

□

LEI MUNICIPAL Nº 253 DE 29 DE JANEIRO DE 1.980.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - os vencimentos do cargo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho de Supervisor da merenda escolar, constante da Tabela anexa a Lei Municipal nº 119 de 14 de julho de 1975, passam a ser de Cr\$ 6.654,05 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de janeiro de 1.980 – 15º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ DA CRUZ J. TEIXEIRA
Assessor Gabinete

WAGNER VICENTE FERRARI
Contador CRC 81843

NEIVA MARIA FIGUEIREDO
Enc. Setor Pessoal